



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROJETO DE LEI Nº 201 /2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.250	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE	
449052000000000102	Equipamentos e material permanente	616.000,00
TOTAL		616.000,00

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE”.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
319011000000000102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (455)	616.000,00
TOTAL		616.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de agosto de 2018


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

COMUNICAÇÃO INTERNA**PARA: GABINETE DO PREFEITO****A/C: Thiago Leão Pinheiro****DATA: 07/08/2018**

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para o Projeto de Lei que autoriza crédito especial, no valor de R\$ 616.000,00 no orçamento vigente:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.250	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE	
449052000000000102	Equipamentos e material permanente	616.000,00
TOTAL		616.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa", a ação "Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE".

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
319011000000000102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (455)	616.000,00
TOTAL		616.000,00

Atenciosamente,

Natália Aparecida de Oliveira

Departamento de Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 – FORMIGA - MG

Projeto de Lei de de de 2018

Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R\$ 616.000,00 (Seiscentos e dezesseis mil reais).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.1.250	Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE	
449052000000000102	Equipamentos e material permanente	616.000,00
TOTAL		616.000,00

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Modernização Administrativa”, a ação “Aquisição de veículos para o Transporte Sanitário - SAÚDE”.

Art. 2º – Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica parcialmente anulada, a dotação abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
319011000000000102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (455)	616.000,00
TOTAL		616.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 07 de Agosto de 2018

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Secretaria Municipal de Saúde

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO
FORMIGA - MINAS GERAIS

CEP 35570-000

CNPJ: 16784720/0001-25
INS. EST. ISENTA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 412/2018

Formiga, 03 de Agosto de 2018.

DE: Denise Menezes Mota

Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Eugênio Vilela Júnior

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Sirvo-me da presente, para solicitar a elaboração de Projeto de Lei, buscando autorização legislativa para aquisição de 07 (sete) veículos, no valor total de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), conforme descrição abaixo, que darão aos pacientes do nosso Município assistência e locomoção para realizar consultas, tratamentos e procedimentos de saúde:

- 01 veículo (7 lugares) para o transporte de pacientes que são acolhidos na casa de apoio em Belo Horizonte;
- 01 veículo (7 lugares) para o transporte dos pacientes que realizam tratamento fisioterápico e de hemodiálise no nosso Município.
- 03 veículos (7 lugares) para transporte de pacientes que utilizam o nosso serviço de TFD (Tratamento Fora de domicílio).
- 01 veículo (tipo VAN) para transporte de pacientes que utilizam o nosso serviço de TFD (Tratamento Fora de domicílio).
- 01 veículo (tipo caminhonete) para transporte da equipe da Estratégia de Saúde da Família para prestar assistência aos pacientes da zona rural.

Recebido
06.05.18
Rejane
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Secretaria Municipal de Saúde

RUA DR. TEIXEIRA SOARES, 264, CENTRO
FORMIGA - MINAS GERAIS

CNPJ: 16784720/0001-25
CEP 35570-000

INS. EST. ISENTA

Justifica-se o Projeto de Lei para melhoria na assistência prestada aos munícipes, garantindo acesso aos tratamentos de saúde agendados por meio do TFD nas cidades de referência e locomoção digna, de forma eficaz e humanizada, bem como continuidade no atendimento de hemodiálise e fisioterapia, proporcionando maior conforto aos pacientes que necessitam do tratamento e ainda assistência aos munícipes residentes na zona rural, oferecendo aos mesmos a continuidade da atenção da saúde da família, trabalhando por promoção e prevenção em saúde, cumprindo as diretrizes do Programa Estratégia Saúde da Família, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

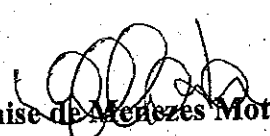
A dotação orçamentária se dará da seguinte forma:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02.10.122.0001.1.xxx	Aquisição de veículo para o Transporte Sanitário- SAÚDE	
44.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamento e material permanente	R\$ 616.000,00
TOTAL		R\$ 616.000,00

Desta forma, pela justificativa acima explanada requer-se a elaboração do respectivo Projeto de Lei e o encaminhamento à Câmara Municipal de Formiga/MG para aprovação, por se tratar de melhoria no atendimento à saúde dos munícipes de Formiga/MG, sendo esse um compromisso da atual gestão.

Certa de sua habitual atenção, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Denise de Menezes Mota

Secretária Municipal de Saúde

Denise de Menezes Mota
Sec. Municipal de Saúde
de Formiga - MG
CNPJ - 01.155.430/0001-45



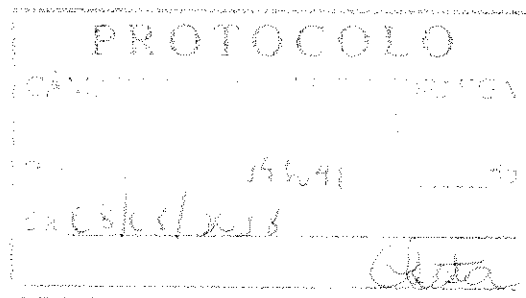
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Mensagem nº. 102/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 07 de agosto de 2018

Senhor Presidente



Honra-nos submeter à consideração de Vossa Excelência e de seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais) que será utilizado para aquisição de 07 veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados abaixo:

01 veículo (07 lugares) para transporte de pacientes que são acolhidos na casa de apoio em Belo Horizonte;

01 veículo (07 lugares) para transporte dos pacientes que realizam tratamento fisioterápico e de hemodiálise no nosso município;

03 veículos (07 lugares) para transporte de pacientes que utilizam o nosso serviço de TFD (tratamento fora de domicílio);

01 veículo (tipo van) para transportes de pacientes que utilizam o nosso serviço de TFD (tratamento fora de domicílio);

01 veículo (tipo caminhonete) para transporte da equipe da Estratégia de Saúde da Família para prestar assistência aos pacientes da zona rural.

Neste contexto encaminhamos o Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, solicitando seja o mesmo recebido e processado segundo as normas Regimentais, para que seja aprovado.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal


THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.